



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Objetivo da aquisição: A aquisição tem como objetivo fornecer cadernos padronizados aos professores da rede municipal de ensino, destinados ao registro de planejamentos, anotações pedagógicas e acompanhamento das atividades desenvolvidas em sala de aula, garantindo melhores condições de organização do trabalho docente, apoio às práticas pedagógicas e eficiência no desenvolvimento das atividades educacionais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de cadernos com capa dura personalizada, encadernação em espiral e contendo 160 folhas, destinados aos professores da rede municipal de ensino, para utilização no registro de planejamentos, anotações pedagógicas e demais atividades desenvolvidas no âmbito escolar.

1.2. Os itens estão sendo adquiridos por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os itens a serem adquiridos foram definidos com base em levantamento realizado junto à coordenação pedagógica da Secretaria de Educação, buscando assegurar o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, sendo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Caderno 160 folhas, capa dura personalizada, espiral.	700 Unidades

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas realizadas pelos professores da rede municipal de ensino, garantindo material básico e indispensável para o registro e organização do trabalho docente. A aquisição encontra amparo no dever da Administração Pública de promover a eficiência dos serviços educacionais e a valorização dos profissionais da educação, conforme os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade. Além disso, a contratação observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, atendendo ao planejamento da Administração e às necessidades permanentes da rede municipal de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os quantitativos e características estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda estimada pelo setor pedagógico da Secretaria de Educação, sendo:

Descrição	Quantidade
Caderno Caderno 160 folhas, capa dura personalizada, espiral.	700

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de cadernos novos, sem uso, com capa dura personalizada, encadernação em espiral e contendo 160 folhas, em perfeito estado de conservação e adequados ao uso pedagógico diário. Os materiais deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência ao manuseio frequente e papel com gramatura compatível com escrita contínua, sem transparência excessiva. A personalização da capa deverá atender às orientações da Administração quanto à arte, cores e identificação institucional. A entrega deverá ocorrer de forma integral, dentro do prazo estabelecido, acompanhada de nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas definidas, observando as normas de qualidade aplicáveis e as condições previstas no Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega dos cadernos conforme as especificações definidas neste Termo de Referência, **em até 15 dias**, após o recebimento do empenho, devendo os materiais ser entregues de forma integral na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida José Montauray, nº 181, Centro, Veranópolis/RS. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de uso, acompanhada da respectiva nota fiscal, ficando a contratada responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá fornecer os cadernos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, a durabilidade e a padronização dos materiais.

6.2 Compete à contratada realizar a entrega integral do objeto no local indicado no item 5 deste termo, dentro do prazo estipulado, arcando com todos os custos relacionados à produção, personalização, transporte, carga e descarga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

6.3 A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração, bem como cumprir integralmente as disposições contratuais e a legislação vigente aplicável à contratação.

7. DA GARANTIA

7.1 Compete ao contratante acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos cadernos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O contratante deverá receber o objeto, quando atendidas as condições contratuais, bem como efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições previstos, após a devida conferência e aceitação dos materiais.

7.3 Cabe ainda ao contratante fornecer as informações necessárias quanto à personalização da capa e demais orientações indispensáveis ao correto cumprimento da contratação, assegurando as condições para a adequada execução do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Como se trata de aquisição de bens para entrega imediata, a gestão e fiscalização do fornecimento ocorrerão no ato do recebimento dos produtos, mediante conferência das especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os itens entregues serão conferidos pelo servidor que compõe a comissão de recebimento de notas das Secretaria de Educação, o qual ficará responsável pela conferência.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias** da data de recebimento da Nota Fiscal.

9.2 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

9.3 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

9.4 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

de regularidade, será PDF.

9.5 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

9.6 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.7 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9 Não haverá pagamento antecipado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Vencerá o processo o fornecedor que apresentar o menor preço, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.500,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7142/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das fichas 17114 e 17010.

Funcional programática:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0310 Ensino Fundamental

12 361 0310 2018 0000 MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL

17010 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 20.1.1500 1001)

12 365 Educação Infantil

12 365 0270 Educação Infantil

12 365 0270 2023 0000 MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL

17114 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 20.1.1500 1001)

Veranópolis, 22 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Mateus Buttenbender Pinto, matrícula 5198.

Viabilidade declarada por:

Sheila Sinigaglia Facchin, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

FC4F963767F64C7085333C9938D4E19C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FC4F963767F64C7085333C9938D4E19C>